



## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<b>P.A Nº:</b> 001/2020	<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>OSC:</b> Organização da Sociedade Civil – Ação Social e Cidadã <b>CNPJ:</b> 07.642.574/0004-55 <b>ENDEREÇO:</b> Rua: Olga Bohn, nº 118, Bairro Figueira – Gaspar /SC <b>CONTATO:</b> (47) 3332-1687 / (47) 99116-3656			
<b>Título do Projeto/Atividade/Serviço:</b> EBAS – Pequeno Anjo <b>VALOR ANUAL:</b> R\$735.663,57 (setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinqüenta e sete centavos). <b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Janeiro de 2020 a janeiro de 2025.			
<b>Instrumento:</b>	<b>Termo de Colaboração</b> ( )	<b>Nº:</b>	
	<b>Termo de Fomento</b> (x)	<b>Nº:</b> 001/2020	
<b>Tipo de Prestação de Contas</b>	<b>Parcial</b> (x)	<b>Nº</b>	
	<b>Final</b> ( )	<b>Nº</b>	

## DO RELATÓRIO TÉCNICO

**OBJETO DA PARCERIA:** O presente Termo de Fomento, dispensável do chamamento público, com fulcro no artigo 30, VI, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como demais legislações aplicadas a matéria, tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes convenientes e o auxílio financeiro à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para a execução do serviço de acolhimento institucional, para atendimento de crianças de ambos os sexos, de 0 (zero) a 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em situação de risco, do Município de Gaspar, sendo defeso o acolhimento de adolescentes infratores, quer por cometimento de ato infracional de fato, flagrante delito, ou em cumprimento de medida sócioeducativa decorrente de ato infracional grave.

**PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO:**  
Janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

**TRANSPARÊNCIA ATIVA**

Divulgação da parceria ocorre no site da Prefeitura – Portal Transparência e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

**RESULTADOS (ATÉ A PRESENTE DATA)**

( ) Parciais  
(x) Finais

**EFICÁCIA DOS INDICADORES DO PLANO DE TRABALHO (SE HOVER)**

(x) Satisfatórios  
( ) Insatisfatórios

**FATOS APONTADOS/OBSERVADOS EM REUNIÕES PERIÓDICAS**

Não houve necessidade de realizar reuniões com entidade. Contatos telefônicos e via correio eletrônico



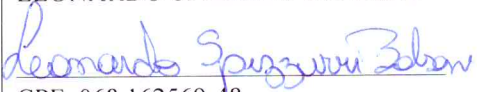


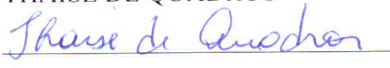
	deficiência; 6. Atingir 100% de desacolhimentos – retorno a família biológica e/ou extensa e adoção; 7. Atingir 100% de inserção das crianças acolhidas na instituição em atividades extra curriculares; 8. Atingir 100% de inserção das crianças na rede municipal de ensino.
<b>4. RESULTADOS/IMPACTOS ALCANÇADOS</b>	Não consta este item nas prestações de contas.
<b>5. VALORES TRANSFERIDOS</b>	Prestação de Contas nº 01/2024 R\$58.000,00 Prestação de Contas nº 02/2024 R\$44.372,24 Prestação de Contas nº 03/2024 R\$53.524,56 Prestação de Contas nº 04/2024 R\$51.197,23 Prestação de Contas nº 05/2024 R\$33.447,28 Prestação de Contas nº 06/2024 R\$47.030,23 Prestação de Contas nº 07/2024 R\$92.678,82 Prestação de Contas nº 08/2024 R\$62.930,99 Prestação de Contas nº 09/2024 R\$52.391,94 Prestação de Contas nº 10/2024 R\$45.041,02 Prestação de Contas nº 11/2024 R\$60.000,00 Prestação de Contas nº 12/2024 R\$83.919,36
<b>6. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS</b>	A entidade tem apresentado as prestações de contas, física e digitalizada, com os comprovantes de despesas e auxiliares em conformidade com as normas vigentes.
<b>7. AUDITORIAS REALIZADAS</b>	As auditorias realizadas pelos órgãos de controle externos – Tribunal de Contas de SC acontecem através da análise da documentação publicada no Site da Prefeitura/Portal Transparência, bem como na Plataforma E-SFINGE. A fiscalização também acontece através do Conselho Municipal de Assistência Social
<b>8. CONCLUSÃO ÓRGÃO TÉCNICO</b> (com base nas prestações de contas)	O órgão técnico conclui que a entidade cumpriu as Metas especificadas no Plano de Trabalho através da apresentação de documentos comprobatórios de despesas nas prestações de contas. Assim consideramos atingido o objeto da parceria, metas e prazos e concluímos pela continuidade da parceria.
<b>9. CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b>	A Comissão de Monitoramento conclui que a entidade cumpriu as metas especificadas no Plano de Trabalho através da apresentação de documentos comprobatórios, bem como, a mesma tem aval do CMAS e possui certificação CNEAS. Também é acompanhada pelo Setor/Equipe de Alta Complexidade do município entre outros entes de fiscalização que garantem a execução do serviço tipificado conforme legislações vigentes.



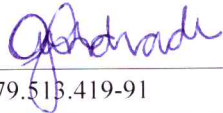
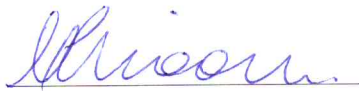
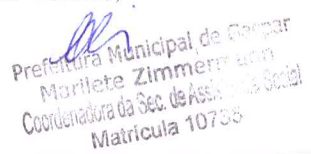
	deficiência; 6. Atingir 100% de desacolhimentos – retorno a família biológica e/ou extensa e adoção; 7. Atingir 100% de inserção das crianças acolhidas na instituição em atividades extra curriculares; 8. Atingir 100% de inserção das crianças na rede municipal de ensino.
<b>4. RESULTADOS/IMPACTOS ALCANÇADOS</b>	Não consta este item nas prestações de contas.
<b>5. VALORES TRANSFERIDOS</b>	Prestação de Contas nº 01/2024 R\$58.000,00 Prestação de Contas nº 02/2024 R\$44.372,24 Prestação de Contas nº 03/2024 R\$53.524,56 Prestação de Contas nº 04/2024 R\$51.197,23 Prestação de Contas nº 05/2024 R\$33.447,28 Prestação de Contas nº 06/2024 R\$47.030,23 Prestação de Contas nº 07/2024 R\$92.678,82 Prestação de Contas nº 08/2024 R\$62.930,99 Prestação de Contas nº 09/2024 R\$52.391,94 Prestação de Contas nº 10/2024 R\$45.041,02 Prestação de Contas nº 11/2024 R\$60.000,00 Prestação de Contas nº 12/2024 R\$83.919,36
<b>6. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS</b>	A entidade tem apresentado as prestações de contas, física e digitalizada, com os comprovantes de despesas e auxiliares em conformidade com as normas vigentes.
<b>7. AUDITORIAS REALIZADAS</b>	As auditorias realizadas pelos órgãos de controle externos – Tribunal de Contas de SC acontecem através da análise da documentação publicada no Site da Prefeitura/Portal Transparência, bem como na Plataforma E-SFINGE. A fiscalização também acontece através do Conselho Municipal de Assistência Social
<b>8. CONCLUSÃO ÓRGÃO TÉCNICO</b> (com base nas prestações de contas)	O órgão técnico conclui que a entidade cumpriu as Metas especificadas no Plano de Trabalho através da apresentação de documentos comprobatórios de despesas nas prestações de contas. Assim consideramos atingido o objeto da parceria, metas e prazos e concluímos pela continuidade da parceria.
<b>9. CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b>	A Comissão de Monitoramento conclui que a entidade cumpriu as metas especificadas no Plano de Trabalho através da apresentação de documentos comprobatórios, bem como, a mesma tem aval do CMAS e possui certificação CNEAS. Também é acompanhada pelo Setor/Equipe de Alta Complexidade do município entre outros entes de fiscalização que garantem a execução do serviço tipificado conforme legislações vigentes.



COMISSÃO DE MONITORMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA EDITAL Nº 001/2022  
HOMOLOGA O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO?  
( X ) SIM ( ) NÃO

Nome e CPF dos membros da Comissão que homologou o Relatório Técnico	LEONARDO SPIZZIRRI BOLSONI  CPF: 068.162569-48
	CLAUDINEI VENSKE  CPF: 895.994.709-15 
	THAISE DE QUADROS  CPF: 009.350.139-03

ÓRGÃO TÉCNICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GESTOR DA PARCERIA E/OU OUTRO(S))

Nome e CPF dos membros da Secretaria de Assistência Social que emitiram o Relatório Técnico	GEOVANEIA ALVES DE ANDRADE ZIMMERMANN (Gestor da Parceria)  CPF: 679.513.419-91
	MARILETE ZIMMERMANN (Órgão Técnico)  CPF: 652.310.669-15 

Gaspar, 19 de fevereiro de 2025.